



Prefeitura Municipal de Passabém
DECRETO No. 45/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 104.474,03 , distribuídos nas seguintes dotações :

04.01.01.12.365.0251.2040 MANUT. PROGR. MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00213	4.000,00
Justificativa:	
Fonte: 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	4.000,00
05.01.01.10.303.0230.2061 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00342	3.000,00
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
05.01.01.10.303.0230.2116 COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00344	11.128,91
Justificativa:	
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	11.128,91
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07.01.01.15.122.0052.2064 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00392	60.000,00
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.01.01.13.392.0052.2093 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DOS SERV. CULTURAIS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00537	6.160,00
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.160,00
10.01.01.26.782.0710.2102 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00584	12.080,80
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.080,80
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00586	8.104,32
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.104,32
	104.474,03



Prefeitura Municipal de Passabém

DECRETO No. 45/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 01 de Setembro de 2025

LUCIANO DE SA
MADUREIRA:03
521308650

Assinado de forma digital
por LUCIANO DE SA
MADUREIRA:03521308650
Dados: 2025.11.13
13:55:43 -03'00'

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal